

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.009804/2021-98

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI/CIS
Nome do Projeto:	Contratação de Serviços para remodelagem dos bancos de dados (SGBD) Oracle, MySQL e PostgreSQL.
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SHAPE:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3544-9819

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Bernardo Borges do Nascimento
SHAPE:	1047100
E-mail:	bernardo.nascimento@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6447

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Implementar a Transformação Digital da ANCINE	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos
	Aprimorar a governança de dados e segurança da informação	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A Agência Nacional do Cinema (ANCINE) é uma autarquia especial, vinculada ao Ministério do Turismo, criada pela Medida Provisória n.º 2.228-1/01, com a responsabilidade de regular, fomentar e fiscalizar a indústria do cinema e do audiovisual no Brasil. A missão da ANCINE é a de desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira. O setor audiovisual é economicamente estratégico, por gerar emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico, além de representar a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento;

4.2. A finalidade da regulação é, portanto, a de cumprir com o interesse público por meio de metas pré-estabelecidas, sejam econômicas ou sociais. Na regulação do audiovisual, essas duas vertentes se mesclam. Regular o mercado audiovisual é, primeiramente, promover ganhos intangíveis, ampliando e democratizando o acesso à cultura e à informação. Ao mesmo tempo, é também planejar o crescimento orgânico e estruturado do mercado, do ponto de vista econômico. Neste caso, as diretrizes essenciais são, por um lado, o combate a atitudes economicamente ineficientes e, por outro, a criação de condições para que a ação empresarial promova ganhos que sejam apropriados não só privadamente, mas por toda a sociedade;

4.3. Para atendimento dos seus objetivos institucionais, é fundamental que a oferta de serviços se dê com qualidade, eficiência, em tempo adequado e em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Este objetivo só é atingido mediante investimento tecnológico, necessário em qualquer organização pública ou privada;

4.4. Os diversos sistemas atualmente utilizados, críticos para o negócio - como o SAD (Sistema Ancine Digital), SCB (Sistema de Controle de Bilheteria), SEI (Sistema Eletrônico de Informações), plataformas de BI (Business Inteligente), bem como tantos outros - utilizam ambientes de banco de dados Oracle, MySQL e PostgreSQL, sendo estes os principais mecanismos de armazenamento de informações de negócio da entidade. Todas as ações finalísticas realizadas nestes sistemas e também diversas operações das áreas meio se apoiam em pelo menos uma destas plataformas. Problemas na operação destes serviços implicam, necessariamente, em indisponibilidade dos sistemas tecnológicos oferecidos aos usuários. Da mesma forma, eventuais necessidades de atualização de versão de software ou manutenções nas Base de Dados igualmente representam descontinuidade temporária de sistemas;

4.5. Atualmente, a ANCINE trabalha com ambientes de produção Oracle, MySQL e PostgreSQL não replicados, que funcionam 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana. Recentemente, houve a contratação do licenciamento de produtos de banco de dados Oracle para o atendimento das necessidades da agência (processo 01416.009944/2020-85) e, com isso, surgiu a necessidade de adequação ao compliance de licenciamento aos servidores computacionais de banco de dados utilizados. Entretanto, a Ancine não possui *expertise* técnica em serviços de instalação, configuração, alta disponibilidade e migração destes ambientes e não existe, no corpo técnico de servidores da casa, pessoal qualificado nas tecnologias mencionadas;

4.6. Existe, também, a necessidade de criação de um ambiente de prevenção a desastres e recuperação, bem como o seu respectivo monitoramento, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços em caso de indisponibilidades temporárias do datacenter físico, seja por tragédias - como desabamentos, por exemplo - seja por falhas duradouras na rede elétrica externa à Ancine ou mesmo de links de comunicação;

4.7. Aproveitar-se-á o presente momento para a descontinuidade do produto MySQL Enterprise, que atualmente suporta o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de reduzirmos custos de subscrições de software. Almeja-se que o produto, atualmente pago, seja substituído pela sua versão "Open Source" (MySQL Community), com a respectiva migração de dados desta plataforma onerosa para a sua versão aberta (que não exige dispêndios de licenciamento);

4.8. Faz-se necessária a contratação de serviços altamente especializados, com o objetivo de instalar e implantar um conjunto de ferramentas e soluções de BD da Contratante, com a respectiva realização de configurações, alterações e otimizações no ambiente de banco de dados. Implementar-se-ão, com a presente contratação, recursos de alta disponibilidade e de contingência primário-secundário, com informações replicadas entre o datacenter principal e um futuro datacenter externo, a ser contratado. Aumentar-se-á a disponibilidade das informações e atender-se-ão aos requisitos mínimos de confiabilidade e integridade. Além disto, este novo ambiente vai permitir que manutenções sejam realizadas sem impactar o funcionamento dos sistemas, visto que um futuro site de contingência continuará suportando as diversas aplicações, enquanto perdurarem manutenções preventivas ou eventuais indisponibilidades;

4.9. Diante da importância dos softwares mencionados para o ambiente computacional da Agência, da necessidade da adequação do licenciamento dos produtos aos servidores computacionais de banco de dados utilizados, da necessidade de redução de custos com subscrições de software, da necessidade em criar um ambiente de prevenção a desastres e recuperação e ainda pela necessidade de atender aos requisitos mínimos de confiabilidade, integridade e disponibilidade da informação, a SGI/GTI propõe a contratação de serviços relacionados à completa remodelagem dos bancos de dados (SGBD) Oracle, MySQL Enterprise e PostgreSQL.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Redução de custos de subscrições de produtos de bancos de dados MySQL Enterprise;

- 5.2. Adequação do licenciamento de software nos servidores computacionais de banco de dados SGBD Oracle e MySQL Enterprise, utilizados por esta agência;
- 5.3. Acesso a funcionalidades que permitirão o monitoramento e melhor administração das bases de dados;
- 5.4. Disponibilização de um ambiente de recuperação a desastres para os SGBD's Oracle, MySQL e PostgreSQL, possibilitando o redirecionamento das consultas às bases de dados para outro servidor computacional fora das dependências da ANCINE, que possuirá os dados replicados e sincronizados com o servidor principal;
- 5.5. Garantir a continuidade de operação dos SGBD's Oracle, MySQL e PostgreSQL, atualizados e com suportes técnicos para suas aplicações, a fim de suportar todo o ambiente computacional;
- 5.6. Otimização do uso dos recursos computacionais da ANCINE.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTIC;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Bruno Schneider
<b>SIAPE:</b>	1549667
<b>Integrante Técnico:</b>	Fabiano Teixeira da Silva
<b>SIAPE:</b>	2108340
<b>E-mail:</b>	fabiano.silva@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6448

## 8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

<b>Secretário de Gestão Interna:</b>	Eduardo Fonseca do Moraes
<b>SIAPE:</b>	1905218
<b>Integrante Administrativo:</b>	Joice da Silva Tavares
<b>SIAPE:</b>	3024363
<b>E-mail:</b>	joice.tavares@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6363

## 9. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EPC

9.1. Ciente quanto à designação supra, bem como das atribuições dela decorrentes, nos termos do art. 10, §3º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

9.1.1. Bernardo Borges do Nascimento - Integrante Requisitante;

9.1.2. Fabiano Teixeira da Silva - Integrante Técnico;

9.1.3. Joice da Silva Tavares - Integrante Administrativo.

## Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa ME/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.

EDUARDO FONSECA DE MORAES - Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 25/11/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Teixeira Da Silva, Analista Administrativo**, em 25/11/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Analista Administrativo**, em 25/11/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 25/11/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2159509** e o código CRC **F9D044F3**.